



**DECRETO Nº 2.750/2014**

***“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.***

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.620/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
UNID. ORÇ.: 0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
0401.0412200082.010 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

FUNÇÃO: 04	PROGRAMA: 0008	
SUB-FUNÇÃO: 122	PROJ./ATIV.: 2.010	
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.		1.000,00

ORGÃO: 07 – GABINETE DO PREFEITO.  
UNID. ORÇ.: 0701 – GABINETE DO PREFEITO.  
0701.0412200082.055 – Festividades da Semana do Município.

FUNÇÃO: 04	PROGRAMA: 0008	
SUB-FUNÇÃO: 122	PROJ./ATIV.: 2.010	
3390.30.00.00 – Material de consumo.		1.500,00

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.  
UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.  
1101.0412200082.100 – Manutenção dos encargos comuns do município.

FUNÇÃO: 04	PROGRAMA: 0008	
SUB-FUNÇÃO: 122	PROJ./ATIV.: 2.100	
4450.41.00.00 – Contribuições.		500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.  
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.  
0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: 01	PROGRAMA: 0001	
SUB-FUNÇÃO: 031	PROJ./ATIV.: 2.003	
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.		3.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a doar uma impressora para o CONSEPRO (Brigada Militar), com parte dos recursos transferidos pelo poder legislativo (Câmara de Vereadores).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro*  
Capital Brasileira da Alfafa



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 29 DE ABRIL DE 2014.**

**ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,**  
**Prefeito.**

**Registre-se e publique-se:**

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,**  
**Secretário de Administração.**